



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Edital nº 11/2022, de 11 de maio de 2022

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

3º CONCURSO LITERÁRIO DO IFPB

Homenagem a Marília Arnaud e a Lourdes Ramalho (*in memoriam*)

"100 anos da Semana de Arte Moderna"

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar o 3º Concurso Literário do IFPB (3º CL-IFPB) - Homenagem a Marília Arnaud e a Lourdes Ramalho (*in memoriam*), a ser realizado no período de 11 de maio a 30 de setembro de 2022, com **inscrição de textos literários de 14 de maio a 28 de junho de 2022**, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O 3º Concurso Literário do IFPB - Homenagem a Marília Arnaud e a Lourdes Ramalho (*in memoriam*), é uma ação do programa de ação cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da diretoria de cultura, contando com parcerias intersetoriais com as bibliotecas dos campi de Campina Grande (Poeta Zé da Luz), Santa Luzia e docentes de língua portuguesa dos campi de Monteiro, Itaporanga e João Pessoa.

1.2 O 3º CL-IFPB é um processo de seleção de textos literários que visa premiar estudantes, servidores e pessoas das comunidades externas, com a publicação em e-book.

1.3 O 3º CL-IFPB integra a programação das comemorações referentes aos 100 anos da Semana de Arte Moderna, no âmbito do IFPB, propondo uma reflexão sobre o seu legado na cultura brasileira.

1.4 Sobre as homenageadas:

a) **Marília Arnaud** é uma escritora paraibana reconhecida nacionalmente e premiada. Natural de Campina grande, e radicada em João Pessoa, iniciou sua trajetória com a literatura, ainda na adolescência, quando começou a escrever seus primeiros contos. Na década de 1980 passou a escrever crônicas para jornais paraibanos. É autora dos livros: *Sentimento Marginal* - 1987, *A Menina de Cipango* - 1994, *Os campos Noturnos do Coração* - 1997, *O livro dos Afetos* - 2005, *Suíte do Silêncio* - 2012, e *Salomão, o elefante* - 2013. Foi premiada no: I Concurso Literário da Secretária de Cultura do Estado da Paraíba e Prêmio José Vieira de Melo - 1994 (Fonte: Portal Paraíba Criativa).

b) **Lourdes Ramalho**, falecida em 2019, nasceu no Jardim do Seridó-RN, em 1920. Radicada em Campina Grande/PB, deu uma enorme contribuição à dramaturgia paraibana. Também, era escritora, cordelista e pedagoga. Suas obras retratam o universo nordestino e povoam o imaginário infantil. Muito cedo, aos 12 anos, Lourdes Ramalho iniciou sua trajetória de dramaturga, inspirada em seu bisavô violeiro e repentista e em sua mãe que foi professora e dramaturga. Assim, a poesia popular e a cultura nordestina foram o pano de fundo para os escritos dessa mulher das letras e arte. Na vida adulta, teve a oportunidade de conviver com a grande dramaturga Maria Clara Machado. Lourdes Ramalho recebeu inúmeros prêmios por suas obras e reconhecimento internacional (Fonte: Portal Paraíba Criativa).

1.5 No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos do 3º CL-IFPB:

- a) contribuir com o fomento da produção literária no âmbito dos campi do IFPB;
- b) incentivar a escrita de textos literários, por meio de uma publicação editorial;

- c) estimular a produção textual e o interesse pela leitura;
- d) contribuir para o aumento do repertório simbólico dos estudantes, servidores e de pessoas da comunidade externa;
- e) ampliar as ações de cultura na área do livro, leitura e literatura.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro I - Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	11 de maio de 2022
Impugnação do Edital	11 e 13 de maio de 2022
Inscrições (https://forms.gle/HLz5EXFFCnZjX8p9)	14 de maio a 28 de junho de 2022
Avaliação	29 de junho a 11 de julho de 2022
Resultado preliminar	14 de julho de 2022
Interposição de recursos	15 de julho de 2022
Resultado	20 de julho de 2022
Editoração	21 de julho a 19 de agosto de 2022
Lançamento	23 e 24 de agosto de 2022
Certificação	23 a 30 de setembro de 2022

3 DAS DIRETRIZES E A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TEXTOS

3.1 Os textos deverão ser enviados de acordo com as seguintes diretrizes:

3.1.1 Estar vinculado a um dos gêneros textuais deste concurso, a saber: poesia, cordel, contos e crônicas;

3.1.2 Desenvolver criação textual com temática livre, ficando a cargo de cada participante escolher o tema;

3.1.3 Ter ineditismo quanto à submissão a outros concursos e publicações em livros, revistas ou jornais. Contudo, podem ter sido publicados em redes sociais (Blog, Facebook, Instagram, Pinterest etc.);

3.2 Os textos deverão ser apresentados da seguinte forma:

3.2.1 Os textos devem ser escritos na fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas com no máximo de até 7 laudas, conforme quadro II:

Quadro II - Modelo de formatação de texto literário

<p>Caro autor, lembre-se que o texto deve ser escrito na fonte <i>times new roman</i> tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas com no máximo de 7 laudas conforme está escrito esse pequeno texto.</p>
--

3.2.2 A participação do candidato é individual, portanto é vedada qualquer forma de coautoria;

3.2.3 Só será permitido o envio de 1 (um) texto por candidato(a) para participação no concurso. Caso sejam enviados mais de um texto, será considerado apenas o último texto enviado;

3.2.4 Para fins de acessibilidade e divulgação dos textos, no ato da inscrição, todos os autores deverão enviar vídeo realizando a leitura do texto inscrito. Fica a critério de cada autor realizar a leitura com composição cênica ou uma leitura espontânea. É possível também que a leitura seja realizada por terceiros convidados pelo autor.

3.2.5 Os textos deverão ser submetidos com a devida correção ortográfica e gramatical. Casos inequívocos de erros poderão ser corrigidos pela comissão de organização e avaliação.

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

- a) Realização de marketing de produtos, marcas, pessoas ou propaganda eleitoral;
- b) Submeter conteúdos que evoquem qualquer forma de discriminação e preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;

- c) Textos plagiados em desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;
- d) Candidatos que apresentarem informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprir quaisquer disposições do presente edital;
- e) Não observância aos critérios estipulados neste edital;
- f) Participação de autores que sejam membros da comissão avaliadora e do comitê editorial da PROEXC ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5 DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 Dos estudantes:

- a) Devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino ofertada pelo IFPB;
- b) Possuir ou não experiência prévia na produção literária;
- c) Anexar termo de responsabilidade (anexo III) quando menor de idade.

5.2 Dos servidores:

- a) Ser efetivo, temporário, substituto ou em cooperação técnica com o IFPB;
- b) Possuir ou não experiência prévia na área de produção literária;

5.3 Da comunidade externa:

- a) Podem participar parceiros sociais ou público beneficiário das ações de extensão ou cultura do IFPB, e demais pessoas interessadas, a saber: estudantes da rede pública de educação, escritores, professores e pessoas em geral da sociedade brasileira;
- b) Possuir ou não experiência prévia na área de produção literária.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cada participante poderá apenas se inscrever em uma das categorias citadas no item 3.1.1. Em caso de mais de uma inscrição será considerada a última que foi realizada.

6.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período descrito no item 2, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/HLz5EXFFCnZJJX8p9>.

6.3 Os textos submetidos ao 3º CL-IFPB deverão ser apresentados de acordo com o item 3.2, conforme anexo I;

6.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 Não serão aceitas propostas submetidas em período diferente do disposto no item 2;

7 DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os textos deverão ser inscritos de acordo com o seguinte modelo:

- a) Modelo (anexo I) - Ficha de submissão de texto literário.
- b) Termo de cessão direito autoral (anexo II) - assinado pelo autor, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade.
- c) Termo de responsabilidade (anexo III) - obrigatório apenas para fins de participação de estudantes menores de idade.
- d) Termo de autorização de uso de imagem (anexo IV) - assinado pelo autor ou por terceiro convidado para a realização da leitura em vídeo. Quando menor de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável legal.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1 Da comissão avaliadora:

8.1.2 Os textos submetidos serão avaliados por avaliadores designados pela comissão constituída para fins de organização do 3º CL-IFPB;

8.1.3 Conforme estabelece a Lei 8.666/93, Artigo 51, os textos serão julgados por comissão avaliadora composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do IFPB, com reputação ilibada, reconhecido dentro do campo da matéria em exame e sem possuir vínculo com nenhum dos candidatos;

8.1.4 Os nomes dos componentes da comissão avaliadora serão publicados no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/proexc;

8.2 Da avaliação:

8.2.1 A Comissão avaliadora avaliará o arquivo anexado no formulário de inscrição, fundamentando a nota atribuída em todos os critérios, de acordo com o quadro III.

8.2.2 Serão automaticamente eliminados da seleção, os textos que apresentarem inconformidades com as diretrizes de forma e apresentação, de acordo com item 3 deste edital;

8.2.3 São critérios de avaliação e pontuação dos textos submetidos:

Quadro III - Critérios de avaliação e pontuação

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO TEXTO LITERÁRIO	ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Originalidade e inventividade na forma e conteúdo	3 e 4	Utilização da linguagem de modo a causar impacto no leitor. Utilização de imagens, metáforas ou formas de escrita inusitadas, inovadoras ou de vanguarda. Ineditismo do texto e suas relações com outros textos já existentes	50
2	Adequação ao gênero literário	3.1.1	Manter a coerência do gênero ao qual o texto foi submetido	50
TOTAL DE PONTOS			100	

8.3 Em caso de empate, a comissão avaliadora utilizará como critérios de desempate os seguintes critérios do item 8.2.3, na seguinte ordem: maior pontuação nos itens 1) originalidade e inventividade na forma e conteúdo e 2) adequação ao gênero literário (quadro III);

8.4 Persistindo o empate, serão publicados os textos dos participantes com inscrição mais antiga.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 O 3º CL-IFPB premiará os estudantes, os servidores e os membros da comunidade externa que figuram como autores dos textos selecionados, com a publicação do seu texto no e-book da II Coletânea de Poesia, Cordel, Contos e Crônicas do IFPB e com certificado.

9.2 Serão publicados os 40 textos com maior pontuação, considerando o mínimo de 1 (um) texto de cada gênero literário (poesia, cordel, contos e crônicas).

9.3 Em caso de disponibilidade orçamentária, a PROEXC poderá realizar a publicação da II Coletânea de Poesia, Cordel, Contos e Crônicas também em versão impressa.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 A interposição de recurso face o resultado da avaliação deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/3ELpt72gYunYQxkE9>, exclusivamente no disposto no item 2.

11 DOS AUTORES

11.1 Cabem a esses:

- Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.
- Acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se o processo de avaliação dos textos e a editoração do livro, além de cumprir os prazos e as solicitações da comissão de organização e avaliação do 3º CL-IFPB ou do Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- Prezar pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou a transcrição indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

12 DOS DIREITOS AUTORAIS E DA EDITORAÇÃO

12.1 Os autores cederão os direitos autorais da obra ao IFPB por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação.

12.2 Os textos selecionados passarão a fazer parte do acervo literário da instituição, podendo ser utilizados livremente em materiais oficiais e divulgados em quaisquer dos canais de comunicação do IFPB, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

12.3 É de inteira responsabilidade do autor, possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria dos textos inscritos neste concurso.

12.4 O Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura responsabilizar-se-á em requisitar o ISBN da obra junto a Câmara Brasileira do Livro, através da Editora do IFPB.

12.5 Em síntese, a PROEXC/IFPB se responsabiliza por todo processo de editoração do livro (formatação, elaboração da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, diagramação do miolo, arte da capa finalização do arquivo, envio e recebimento da gráfica) e disponibilização no site da Editora IFPB.

12.6 A diagramação do e-book é de responsabilidade da comissão de organização e avaliação do 3º CL-IFPB, cabendo a esta realizar os ajustes necessários.

12.7 As decisões finais acerca da editoração cabem exclusivamente ao comitê editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, que atuará seguindo as recomendações da Editora do IFPB.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do autor o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no portal do IFPB.

13.2 A submissão de textos implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

13.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail: proexc@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado "Impugnação de Edital". Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou sem fundamentação. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Comitê Editorial da PROEXC, ouvida a comissão constituída para fins de organização do 3ª CL-IFPB.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvidos o Comitê Editorial da PROEXC e a comissão constituída para fins de organização do 3ª CL-IFPB.

13.6 Este edital entre em vigor a partir do dia 11 de maio de 2022.

João Pessoa/PB, 11 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

MARIA CLEIDENEDIA MORAIS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXOS:

- I. Modelo de submissão
- II. Termo de cessão de direito autoral
- III. Termo de responsabilidade
- IV. Termo de autorização de uso de imagem

Documento assinado eletronicamente por:

■ Maria Cleidenedia Moraes Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 11/05/2022 11:12:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292804

Código de Autenticação: 33465403d7



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701